

*Governos e reinados negros.  
Conflito, hierarquia e poder entre crioulos e africanos (Pernambuco, 1750-1814).*

**Luiz Geraldo Silva\***

Recentemente, algumas críticas vêm sendo formuladas à historiografia sobre a escravidão e sobre a “resistência escrava” no Brasil. Tais críticas são endereçadas principalmente às idealizações da figura do escravo, frequentemente tomado como um militante antiescravista *avant la lettre*. Ao mesmo tempo, torna-se igualmente objeto de crítica a perspectiva conforme a qual as únicas tensões dignas de análise na era da escravidão são as que envolvem cativos, senhores ou autoridades coloniais. As tensões internas à camada social constituída por escravos e homens livres de cor, embora sejam evidentes na documentação, foram em grande parte deixadas ao relento pelos historiadores. Com efeito, uma leitura demasiadamente classista da escravidão e das sociedades de Antigo Regime constitui claro obstáculo à percepção dessas tensões. Antes, é preciso pensar para além das classes sociais e ver como estas tensões e conflitos eram mediados por hierarquias corporativas, fossem estas militares, religiosas, étnicas ou profissionais – a exemplo dos terços de Pardos e Henriques, das irmandades e dos governos de nações e ofícios. Como propõe Balandier a partir do caso das sociedades africanas, “não há sociedade sem poder político, não há poder sem hierarquias e sem relações desiguais instauradas entre os indivíduos e os grupos sociais”. Faz-se necessário, pois, “mostrar as formas particulares que assumem o poder e as desigualdades em que ele se apóia no quadro das sociedades ‘exóticas’”.<sup>1</sup>

Nesta comunicação pretendo ir além da mera constatação da existência desses conflitos e tensões aparentemente confinados às camadas populares. Minha hipótese é a de que as relações de poder presentes à configuração social específica na qual viviam, de forma interdependente, negros cativos e livres – urdidos institucionalmente pela via

---

\* Professor do Departamento de História da Universidade Federal do Paraná (UFPR); Bolsista de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

<sup>1</sup> Cf: Georges Balandier, *Antropologia política*, trad. Octávio M. Cajado, São Paulo, Difel/Edusp, 1969, p. 74; uma crítica a noção de “resistência escrava coletiva” pode ser encontrada em Rafael de Bivar Marquese, “A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX”, *Novos Estudos*, nº 74, mar. 2006, pp.107-123.

corporativa – engrenavam-se com as relações de poder travadas na configuração social mais vasta – dominada por autoridades coloniais, senhores, padres e comerciantes de grosso trato. *Isto tornava cativos e homens livres de cor agentes do processo não apenas de “resistência” à ordem escravista, mas de sua reiteração.* Assim, pois, os negros não apenas “resistiam” à dominação branca e senhorial, como convém a historiografia classista, mas também contribuía para a reprodução da sociedade colonial de antigo regime através da emulação e defesa de seus princípios hierárquicos. Os exemplos que aqui informam estas hipóteses vieram sobretudo da minha pesquisa sobre a vida social de negros livres e escravos da capitania de Pernambuco em fins da era colonial.<sup>2</sup>

Por outro lado, conforme os princípios de governo que tenho chamado de *barrocos*, as autoridades coloniais da América portuguesa também viam os reinados das irmandades, as corporações militares de Henriques e Pardos, bem como os governos de nações e ofícios, como instrumentos vitais de equilíbrio de poder e controle social. Um caso exemplar nessa direção ocorreu por volta de setembro de 1800, quando “Cristina Maria Luiza, Governadora das pretas pombeiras desta Vila do Recife”, encaminhou requerimento ao presidente da Junta de Governo da capitania de Pernambuco, o Bispo Azeredo Coutinho. Neste, ela informava “que no dia trinta do mês de agosto deste presente ano às sete horas da noite”, estava “em sua banca como é costume e notório vendendo peixe” quando fora desacatada por outra pombeira, Antonia Bonança. Esta havia incorrido no “despotismo de injuriar” a governadora das pombeiras proferindo “nomes injuriosos”, e, ainda mais grave, “partira para a suplicante passando as mãos pelo rosto da suplicante sem atender que a suplicante ser sua superiora”. A governadora, conforme ela própria, “usou de sua prudência de não responder nada a suplicada”, mas em seguida deu queixa junto ao governo da capitania, de modo a “livrar de maior dano e desordem que a suplicada faz e tem feito tanto com a suplicante como com o povo que vem na dita Ribeira comprar seu peixe”. Sua sugestão fora “mandar botar a suplicada fora da Banca em que mora para outra mais longe do lugar”, e castiga-la “para exemplo das mais suas companheiras”. O próprio desembargador e ouvidor geral da comarca de Pernambuco, José Joaquim Nabuco de Araújo, despachou

---

<sup>2</sup> Sobre o conceito de “configuração social”, ver Norbert Elias, *O processo civilizador. Uma história dos costumes* (vol 1), trad. Ruy Jungmann, R. de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1990, p. 249; Norbert Elias, *O processo civilizador. Formação do Estado e Civilização* (vol. 2), trad. Ruy Jungmann, R. de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1993, p. 235-237; Norbert Elias, *Introdução à sociologia*, trad. Maria Luísa Ribeiro Ferreira, Lisboa, Edições 70, pp. 80-81.

favoravelmente a solicitação, e enviou seu requerimento ao juiz almotacé da vila do Recife, João Francisco Bastos. Após as investigações, Antonia Bonança acabou presa sob a acusação de transgredir posturas da câmara, “vendendo postas de cação a quatro vinténs quando não valiam o vintém”. Assim, pois, se nota que a vida social da vila do Recife, em seus mínimos detalhes, era regulada por estas relações de poder entre os negros, a qual contribuía diretamente para seu “bom governo”. Parafraseando Blackburn, os reinados e os governos de ofícios e de nações, além de coadjuvar a manutenção da ordem social, permitiam às autoridades coloniais distinguir com clareza entre os “bons” e os “maus” negros.<sup>3</sup>

Outro exemplo da dinâmica dessas tensões é também decorrente de minhas pesquisas sobre a vida social de negros livres e escravos da capitania de Pernambuco em fins da era colonial. No dia 27 de maio de 1814, grupos de habitantes da vila do Recife comentaram acerca de um possível “levante, e sedição dos negros do País” que poderia “romper no Domingo, vinte e nove do mês de maio”, dia do Espírito Santo. A documentação que recolhi sobre este assunto diz que “espalhou-se um boato” e que “derramou-se um rumor geral por esta vila” acerca do suposto levante. Essa boataria generalizada teria, assim, levado o governo da capitania a tomar algumas medidas urgentes, as quais objetivavam “tranqüilizar os ânimos assustados”. O então governador e capitão general de Pernambuco, o ilustrado jurista Caetano Pinto de Miranda Montenegro (1804-1817), sugeriu naquela ocasião que era preciso “fazer conhecer aos mesmos escravos o pronto castigo que achariam se meditassem alguma coisa”.<sup>4</sup>

---

<sup>3</sup> Cf: Certidão do tabelião Público da capitania de Pernambuco, Antônio José Pereira da Silva, declarando o teor do requerimento da governadora das pretas pombeiras Cristina Maria Luíza, pedindo que se puna a preta Antônia Bonança devido agressão e desrespeito que esta praticou com a suplicante, Arquivo Histórico Ultramarino, Pernambuco, cx. 256, doc. 17134, Recife, 1º de agosto de 1805; Robin Blackburn, *The making of New World slavery. From the baroque to the modern (1492-1800)*, London, Verso, 1997, p. 21; Luiz Geraldo Silva, “Aspirações barrocas e radicalismo ilustrado. Raça e nação em Pernambuco no tempo da Independência (1817-1823)”, in István Jancsó, org., *Independência: história e historiografia*, São Paulo, Hucitec, 2005, pp. 915-934; Luiz Geraldo Silva, “Da festa barroca à intolerância ilustrada. Irmandades católicas e religiosidade negra na América portuguesa (1750-1815)”, in Verónica Salles-Reese, org., *Repensando el pasado, recuperando el futuro. Nuevos aportes interdisciplinarios para el estudio de la América colonial*. Bogotá, Editorial Pontificia Universidad Javeriana, 2005, pp. 270-287.

<sup>4</sup> Cf: Ofício do governador e capitão general de Pernambuco, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, ao Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Marquês de Aguiar, sobre o levante dos pretos. Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (doravante APEJE), série Correspondência para a Corte, cód. 17 (1808-1817), fls. 205-207. Recife, 13 de agosto de 1814. É possível encontrar cópia desse documento no Arquivo Nacional (Doravante AN), fundo Ministério do Reino, série Interior, cód. IJJ<sup>9</sup> 240 (1812-1814), fl. 305.

Por um lado, o governador procurou tomar medidas militares e estratégicas. Colocou tropas milicianas nas guardas, “para ficar desembaraçado do Regimento de Linha”, e manteve este “em armas no Quartel”. Ao mesmo tempo, mandou o regimento de artilharia marchar sobre Olinda, “no silêncio da noite de 28 para 29” de maio, “de sorte que ao amanhecer aparecesse formado na praça do Carmo”. Ainda no plano militar e estratégico, Montenegro ordenou aos doze regimentos existentes no Recife que “se conservassem em armas naqueles três dias Santos, fazendo sair patrulhas fortes para todos os bairros e arrabaldes”. Por outro lado, ele investiu duramente contra os negros em geral – fossem escravos, livres ou libertos –, e em particular contra aqueles que apresentassem qualquer ligação com aqueles boatos. Decorrentemente, nos dias 28 e 29 de maio de 1814, “foram ... presos por indícios, e em consequência de buscas que mandei dar em algumas casas de suspeita”, dezessete homens e uma mulher. Ao longo da devassa imediatamente aberta a 2 de junho de 1814, todas elas foram interrogadas como suspeitas.<sup>5</sup>

Curiosamente, o governador Montenegro deu ensejo à devassa a partir de um requerimento escrito por um escravo. Isto é, não foi a “ação” ou a “prática” da “resistência” que o levou a agir repressivamente, mas o símbolo, a cultura letrada, ou a capacidade de imaginar, criar e interpretar textos escritos demonstrada por escravos e libertos. Ademais, estes também revelaram que podiam enviá-los às autoridades coloniais de modo a reivindicar demandas ou denunciar coisas ou pessoas que atentassem contra seus interesses ou os estorvassem. Em boa medida isto apenas se tornou possível dentro do quadro urbano no qual eles e as autoridades se inseriam – a vila do Recife, que aqui encarna perfeitamente o conceito de “cidade letrada” ao qual se refere Jouve Martín.<sup>6</sup>

---

<sup>5</sup> Cf: Carta do governador e capitão general de Pernambuco, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, ao Doutor Ouvidor Geral desta Comarca, Francisco Afonso Ferreira, sobre os pretos que se queriam levantar. AN, fundo Ministério do Reino, série Interior, cód. IJJ<sup>o</sup> 240 (1812-1814), fl. 307-307v. Recife, 1<sup>o</sup> de junho de 1814. O mesmo documento pode ser visto em APEJE, série Ofícios do Governo, cód. 15, fls. 21-21v.; Auto da devassa a que procedeu o Doutor Desembargador Ouvidor Geral, Francisco Affonso Ferreira, pelas suspeitas de levante, sedição dos negros do País, contra os brancos. A.N., Ministério do Reino, série Interior, cód. IJJ<sup>o</sup> 240 (1812-1814), fls. 305-373, Recife, 2 de junho 1814 (Doravante, *Devassa* e fls. correspondentes); analisei parcialmente essa revolta em Luiz Geraldo Silva, “Da festa à sedição. Sociabilidades, etnia e controle social na América portuguesa (1776-1814)”, in István Jancsó & Íris Kantor, orgs., *Festa, cultura e sociabilidade festiva na América portuguesa*, São Paulo, Hucitec/Edusp/Imprensa Oficial/Fapesp, 2001, pp. 313-335.

<sup>6</sup> Cf: José R. Jouve Martín, “La difusión de la cultura letrada em la comunidad negra de Lima del siglo XVII”, in Verónica Salles-Reese, org., *Repensando el pasado, recuperando el futuro. Nuevos aportes interdisciplinarios para el estudio de la América colonial*, Bogotá, Editorial Pontificia Universidad Javeriana, 2005, p. 290.

O requerimento havia, com efeito, sido apreendido por uma patrulha entre os dias 28 e 29 de maio de 1814. Seu autor fora o escravo João de Aguiar, um membro do reinado da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, no qual exercia a função de “governador”. O requerimento fora escrito a pedido do “Rei dos Congos, e de todas as Nações do Gentio de Guiné”, Domingos do Carmo, como ele mesmo disse em seu depoimento:

... aquele requerimento é o próprio que se achou em casa dele respondente que o tinha para o meter a despacho na sua qualidade de Rei de Congo, e que lhe mandara fazer a seu Governador, ou subalterno que faz as suas vezes nesta Praça, o preto João de Aguiar, escravo do Negociante Manoel Rodrigues de Aguiar.

Creio que foi a leitura desse requerimento, onde aparecem repetidas vezes as expressões “levante”, “levantados”, “levantar” e “levantarem”, que provocou o pânico do governador e de seus áulicos. Mas em nenhum momento, como se verá a seguir, nele se anuncia o temível “levante e sedição dos pretos contra os brancos”, tema da devassa. O quadro de tensões, com efeito, existia. A possibilidade de ocorrer um “levante” era dada como iminente. Contudo, não se falava ali de uma revolta ou sedição dos pretos contra os brancos, mas de um “levante” dos governadores de algumas nações contra sua majestade, o Rei do Congo. Ora, à medida que criavam diferenciações e as reproduziam socialmente, pretos e pardos, livres e cativos, africanos e crioulos, deslocavam para dentro de sua própria camada social as principais tensões do mundo colonial, e tornavam as tensões existentes entre eles e os brancos, fossem estes encarnados na figura de senhores, autoridades civis ou eclesiásticas, aspectos secundários. Os reinados, os governos de nações e ofícios, e outros princípios hierárquicos sancionados pela ordem barroca antes prevalecente, cumpriram esse papel de deslocar para dentro da própria camada social constituída pelos homens de cor aquelas tensões. A carta escrita a pedido do Rei do Congo ao governador da capitania é um exemplo eloqüente do problema proposto. Transcrevo abaixo, em sua totalidade, o requerimento:

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor,  
Diz Domingos do Carmo Juiz Perpétuo de Nossa Senhora do Rosário, Rei de Congo de todas as nações do Gentio de Guiné, se prosta aos Benignos Pés de Vossa Excelência a representar que os pretos da nação de Cabundá e Angico estão alevantados sem quererem obedecer ao Suplicante por Rei e nem por coisa alguma, procedido tudo pelo o preto Vicente, escravo de Manoel Joaquim, o qual preto é capataz

da nação de Cabundás. A razão de eles se levantar é por que já se findou o triênio do seu governo; e como o Suplicante pede que dê conta das missas que tem mandado dizer pelas Almas dos mesmos pretos da nação, e também por dar as mais conta, nada disto quer o dito preto Capataz fazer e só faz seduzir os mais para se levantarem; como também o Capataz dos Pretos Angicos, que estão também alevantados só para estarem de posse do Governador até morrerem, o que não faz conta as mais nações por que eles Capatazes não dão conta de coisa alguma: e como o capataz de Cabundás tem o seu senhor e se fia nele, e por este respeito puxaram armas uns para outros na rua da Conceição até fizeram descompor ao Suplicante Rei com palavras assaz injuriosas. Requer o Suplicante a Vossa Excelência seja servido mandar que no dia de Domingo que se contam 29 do corrente haja de mandar que o Inferior que tocar a ronda do batuque vá no lugar onde essas duas nações tiram esmola para os defuntos, prendam aos ditos capatazes para Vossa Excelência mandar que eles capatazes obedeçam ao Suplicante por ser Rei das nações, e que não quer novidades e desordem, e que eles dêem conta das missas e as mais contas que se lhe pede para se fazer outro capataz nas nações por isso que já tem tempo bastante que eles governam sem darem conta alguma, pois se Vossa Excelência não der providência haverá um levante, sem o Suplicante poder dar remédio. Por isso o Suplicante pede a Vossa Excelência seja servido dependerá no que o Suplicante alega, e a vista do levante que eles querem por esse meio fazer contra o Suplicante, as mais nações passarão a andarem fazendo desordem uns com outros, tudo procedidos dos dois Capatazes da nação de Cabundás e de Angicos, e para que nada aconteça é que o Suplicante com tempo requer a providência de Vossa Excelência para com estes dois homens, mandando Vossa Excelência dar o castigo que bem parecer a fim de serem eles expulsados de serem capatazes, e nem coisa alguma.

E receberá mercê.<sup>7</sup>

O requerimento é prenhe de significados. Destaco, em primeiro lugar, suas próprias condições de produção. Ele foi escrito por um escravo – João de Aguiar –, o qual era não apenas “governador” e, logo, “subalterno” do Rei do Congo, mas também fazia às vezes de seu secretário. Sem titubeações, Domingos do Carmo, afirmou claramente em seu depoimento, prestado a 4 de junho de 1814, “que o tinha para o meter a despacho na sua qualidade de Rei de Congo”. Ele era, enfim, uma autoridade entre os negros que se reportava a outra autoridade situada no mundo dos brancos. Portanto, nada tinha a

---

<sup>7</sup> Cf: *Devassa*, fls. 313-313v.

esconder. Com efeito, até inícios do século XIX, os reinados e os governos eram instituições apoiadas pelos governadores e capitães gerais, e funcionavam como instrumentos barrocos de controle social. Domingos do Carmo ainda se movia no interior desse quadro, que já então estava sendo minado pelas concepções ilustradas de controle sobre os negros. Em segundo lugar, observo o duplo título por ostentado: ele se autodenominou “Juiz Perpétuo de Nossa Senhora do Rosário” e “Rei de Congo de todas as nações do Gentio de Guiné”. Ou seja, tanto fazia parte da mesa da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos da povoação de Santo Antônio – a única que dispunha de instituição tão vasta –, como encimava seu reinado. Seu título de rei era ainda mais abrangente, pois ele não era apenas “Rei de Congos”, mas “Rei de Congo de todas as nações do Gentio de Guiné”, o que pressupunha que seus súditos seriam, além dos crioulos, egressos de quaisquer partes da África.

Os conflitos referidos no requerimento envolviam sua figura real e os governadores e capatazes de duas nações: os Angicos e os Cabundás. Os primeiros, chamados “Anzicos” na literatura dos séculos XVI e XVII, são também conhecidos em Cuba e no México como Engicos, Enchicas, Anxico e Xicos. Na África são amplamente referidos desde o século XV, e ocupavam um vasto território interior, na altura na Costa de Loango, assinalado em vários mapas coevos. Situava-se ao Norte do Rio Zaire e do Lago Malebo. No relato de Duarte Lopes e Pigafetta, escrito em 1591, há uma longa descrição do “reino dos Anzicos” e, conforme seus autores, foram alguns desses povos que, tentados pelo Demônio, “alevantaram conjuras e embaraços contra esta glorificação da fé cristã” ao longo da obra de conversão das classes altas congolesas, empreendida na década de 1490. Na África, os povos angicos são denominados tio, ou teo, e teke, ou bateke. Tais denominações podem significar subdivisões entre eles, uma vez que, conforme Willett & Hottot, os teke dividiam-se por volta de 1906 em cinco subtribos: fumu, sise, bali, teo e lali. Fontes dos séculos XVI e XVII denominavam seu reino pela expressão Makoko. E tratava-se de um reino importante, que empreendia negócios com vários povos vizinhos que buscavam o cobre produzido em suas minas. Sua expansão no século XVI decorreu principalmente de causas econômicas. Foi assim que alguns estados vizinhos, como o de Mfuninga, localizado a oeste, tornaram-se seus tributários. Essa expansão fez alguns historiadores sugerirem que a invasão “Jaga” ao reino do Congo, em 1568, foi apoiada pelo reino de Makoko e por suas

pretensões em monopolizar a captura de pessoas pelo tráfico de escravos ao Norte do Rio Zaire. E, com efeito, nos séculos XVII e XVIII os tekes se tornaram importantes intermediários no tráfico de cativos. Entre eles predominava o idioma kikongo, como em toda região ao Norte do antigo reino do Congo. Por sua vez, a identidade cabundá refere-se a grupos falantes de idiomas bundos. São populações situadas dentro do que os portugueses chamavam de “Reino de Angola”, e que viviam próximas ao Rio Kwanza, entre Luanda e as áreas lingüísticas mbundo do Sul. Os cabundás não detiveram na África a mesma importância dos angicos, nem constituíram uma identidade marcada e bem localizada geograficamente. Eles não construíram um reino importante, nem participaram de maneira efetiva do tráfico de cativos. Mary Karasch sugere que este “grupo étnico” está inscrito numa história moderna de Angola, isto é, uma história do século XIX.<sup>8</sup>

Voltando ao Recife, observo que o “capataz dos Cabundás”, e seu colega insurgente, “capataz dos Angicos”, poderiam confrontar Domingos do Carmo por este se dizer “Congo” – pois além de “Rei de Congo”, título consagrado pela Irmandade do Rosário, ele também dizia pertencer a esta “nação”. Poderia haver nessa querela questões africanas, visto que a antiga hegemonia congoleza havia sido eclipsada pela conquista de posições econômicas, políticas e simbólicas do reino de Makoko desde o século XVI. Mas não levo essa hipótese muito adiante. Reitero que as razões de ambas as nações “alevantadas” no Recife em 1814 eram essencialmente americanas, decorrente das relações de poder que eles viviam aqui, deste lado do Atlântico. Afinal, como se lê no requerimento de Domingos do Carmo, eles não obedeciam “ao Suplicante por Rei e nem por coisa alguma”, ao passo que governadores e capatazes de ambas as nações queriam se perpetuar no poder, ou estar “de posse do [cargo de] Governador até morrerem”. Ao mesmo tempo,

---

<sup>8</sup> Cf: Filipo Pigafetta & Duarte Lopes, *Relação do Reino do Congo e das terras circunvizinhas*, Lisboa, Publicações Alfa, 1989, pp. 26-27, 68-69; Jan Vansina, “More on the Invasions of Kongo and Angola by the Jaga and the Lunda”, *The Journal of African History*, vol. 7, nº 3, 1966, pp. 421-429; Anne Hilton, “The Jaga reconsidered”, *The Journal of African History*, vol. 22, nº 2, 1981, pp. 191-202; C. G. Woodson, “Notes on the bakongo”, *The Journal of Negro History*, vol. 30, nº 4, Oct., 1945, pp. 421-431; Gladwyn Murray Childs, “The Peoples of Angola in the Seventeenth Century According to Cadornega”, *The Journal of African History*, Vol. 1, nº 2, 1960, pp. 271-279; Robert Hottot & Frank Willett, “Teke fetishes”, *The Journal of the Royal Anthropological Institute of Great Britain and Ireland*, vol. 86, nº 1, jan.-jun., 1956, pp. 25-36; G. Aguirre Beltran, “Tribal origins of slaves in Mexico”, *The Journal of Negro History*, vol. 31, nº 3, jul., 1946, pp. 317-352; Mary C. Karasch, “Central Africans in Central Brazil, 1780-1835”, in Linda M. Heywood, ed., *Central Africans and cultural transformations in the american diaspora*, Cambridge, Cambridge University Press, 2002, pp. 138-139; Mary C. Karasch, *A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850*, trad. Pedro Maia Soares, São Paulo, Cia. das Letras, 2000, pp. 50-57; Alberto Costa e Silva, *A enxada e a lança. A África antes dos portugueses*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2006, p. 527.



não prestavam contas referentes às “missas que têm mandado dizer pelas Almas dos mesmos pretos da nação”, nem prestavam contas em torno de nenhuma outra matéria. Em sua ótica, a ordem do reinado e a ordem da sociedade envolvente eram uma só. Não por acaso, denunciava Domingos do Carmo, subordinados de ambas as nações “puxaram armas uns para outros na Rua da Conceição [e] até fizeram descompor ao Suplicante Rei com palavras assaz injuriosas”.

Em decorrência do fato de estar perdendo o controle sobre Angicos e Cabundás, o Rei de Congos antevia tensões generalizadas entre as diversas nações sob sua soberania: sem as devidas providências, sentenciava, “as mais nações passarão a andarem fazendo desordem uns com outros”. Por isso solicitava ao governador e capitão general, tratado como igual, como um pugnaz da ordem, “que o Inferior que tocar a ronda do batuque vá no lugar onde essas duas nações tiram esmola para os defuntos, prendam aos ditos capatazes para Vossa Excelência mandar que eles capatazes obedeçam ao Suplicante por ser Rei das nações”. A autoridade do Rei do Congo não residia, pois, apenas nele mesmo, mas também nesta outra fonte de poder assentada no mundo dos brancos. Assim, como fizera em 1800 Bernarda Eugênia, governadora das negras pombeiras, como vimos, Domingos do Carmo requisitava ao governador e capitão general a mesma colaboração para manter a ordem social e a subordinação à sua figura e à sua função. O problema, enfim, é que Montenegro não pugnava pela mesma ordem – barroca – de Domingos do Carmo. Ao contrário, via nela perigo iminente. Por outro lado, posso também sugerir que o uso das expressões “levantar”, “levantarem” e “alevantados” no requerimento foi proposital e retórica. Com elas, o Rei de Congos procurava produzir um efeito de adesão no governador e capitão general, e acumular poder graças ao seu conhecido temor por revoltas escravas. Mas o tiro saiu pela culatra. Afinal, conforme a ilustração ostentada por Montenegro, os negros eram todos iguais.

Assim, a tensão interna à configuração social dominada por escravos e homens livres de cor vazava para o mundo dos brancos quando este já estava sendo governado por um pensamento – o ilustrado – alheio e estranho àquele que contava com reis, governadores e outras patentes negras para manter os dois mundos na mais estrita ordem e sintonia. Não por acaso, durante o seu depoimento, Domingos do Carmo manteve com as autoridades um diálogo de surdos. Quando indagado se sabia o motivo de sua prisão, respondeu que “não

sabe nem suspeita a causa porque foi preso, senão que sendo chamado à casa do Comandante daquele lugar na manhã do dia vinte oito do mês passado dali fora remetido preso para esta Praça sem saber o porquê”. Ele jamais se auto-representou, pois, como um criminoso. Quando lhe foi indagado que “casta de levante de negros era aquele de que ele respondente mostrava ter receios no dito requerimento, e por que razão tendo esse receio não deu logo conta do caso ao Governo para prevenir uma desordem tão atrás e de tão más conseqüências”, respondeu

... que aquele levante consistia precisamente dos capatazes seus subordinados não lhe quererem obedecer, antes pelo contrário pedindo-lhe o respondente contas da aplicação das esmolos que costumam tirar o benefício das almas dos seus defuntos levantaram-se contra ele com injúrias e sobrançarias negando-lhe o cortejo, e dando lugar com isso a bandos, e partidos entre nação e nação por quererem uns que se não tenha, e conserve a subordinação devida a ele, Rei do Congo, e outros do partido daqueles capatazes rebeldes não quererem estar por isso; e por que esta desordem não topava no sossego público da terra por essa razão retardou o respondente meter o dito requerimento a despacho até ver se por outros meios podia remediar as coisas de seu governo.<sup>9</sup>

Em suma, não existia nenhum “levante e sedição dos negros contra os brancos”, mas um “levante que eles [Angicos e Cabundás] querem por esse meio fazer contra o Suplicante”, isto é, contra Domingos do Carmo, Rei do Congo e Juiz Perpétuo de Nossa Senhora do Rosário. Não apenas não respeitavam mais sua autoridade, mas queriam derrubá-lo de sua posição hierárquica. Inutilmente, Domingos do Carmo procurou conter as tensões internas ao mundo dos negros, ou impedir que elas vazassem para o mundo dos brancos, ferindo a respeitabilidade que, ao longo de séculos, os “homens pretos” do Rosário haviam tentado construir em torno de sua função. No entanto, as instituições do reinado e dos governos, originadas do campo religioso erigido na América portuguesa desde o século XVI, pareciam, então, estar desmoronando. O mundo social que lhe suportara entrava em crise, assim como o pacto entre controladores e controlados.<sup>10</sup>

---

<sup>9</sup> Cf. *Devassa*, fls. 360-361v.

<sup>10</sup> Sobre o conceito de “controle social” – cujo dado mais importante e central refere-se a incorporação no *self* dos controlados dos princípios definidos pelos controladores –, ver Otávio G. Velho, “Controle social”, in Benedito Silva, org., *Dicionário de ciências sociais*, R. de Janeiro, FAE/FGV, 1987; Lúcia Zedner, “Controle social”, in William Outhwaite & Tom Bottomore, eds., *Dicionário do pensamento social do século XX*, trad. Eduardo F. Alves e Álvaro Cabral, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1996.

Os documentos produzidos a pedidos de Bernarda Eugenia, governadora das negras pombeyras, e de Domingos do Carmo, Rei do Congo e Juiz Perpétuo de Nossa Senhora do Rosário, dentre muitos outros exemplos retirados da experiência de escravos e homens de cor livres da América portuguesa, me permitem demonstrar a pertinência de minhas hipóteses. Em primeiro lugar, havia hierarquias e critérios de estratificação entre os negros, os quais tornavam essa camada social algo bem mais complexo e sujeito a gradações e distinções sociais do que se pensava à primeira vista. Por outras palavras, os negros não constituíam um todo homogêneo e indiferenciável; entre eles havia diferenças de local de nascimento – se na África ou na América –, de cor – se preto ou pardo –, de gênero, de idade. Distinções mais sutis, e baseadas em instituições americanas – os terços de Henriques e Pardos, as irmandades, os governos de nações e de ofícios – produziam, ademais, sistemas complexos de estratificação e combinados com aqueles critérios, mais elementares. Em segundo lugar, tais hierarquias e distinções não se confinavam às camadas populares, mas, antes, elas serviam para estabelecer um pacto entre controladores e controlados, isto é, entre, por um lado, negros “bons” e situados em posições de destaque e, por outro lado, senhores e autoridades coloniais. Assim, pois, elas não apenas regulavam as relações entre os escravos e os homens livres de cor, tomados isoladamente do conjunto da sociedade; tais hierarquias também contribuía para a reprodução da ordem escravista e, em última análise, do antigo regime. <sup>11</sup>

---

<sup>11</sup> Sobre os critérios simples e complexo de estratificação, ver o ensaio de Georges Balandier, *Antropologia política...*, cap. IV;